



ESTADO DO PARÁ

## Câmara Municipal de Peixe-Boi – Pará

Av. João Gomes Pedrosa

CNPJ: 04.854.733/0001-44

### COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

#### RELATÓRIO DO SEGUNDO QUADRIMESTRE – 2020

Edson Ramon Oliveira de Melo, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF 016.937.692-39, responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de PEIXE-BOI, nomeado nos termos da PORTARIA Nº 004/2019, de 22 de janeiro de 2019, no exercício de suas atividades, nos termos do artigo 74 da Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Complementar nº 101/2000 e suas alterações, Lei nº 4.320/64 e Resolução nº 7.739/2005 do TCM/PA, observando ainda as demais legislações e normas regulamentares aplicáveis, encaminha o Relatório sobre a gestão das atividades realizadas, relativo ao segundo quadrimestre de 2020, referente à Administração do Poder Legislativo.

#### 1. Da Execução Orçamentária e Financeira.

##### 1.1 - Repasses de duodécimos

A Câmara Municipal de Peixe-Boi recebeu do Poder Executivo, a título de duodécimo até o segundo quadrimestre de 2020, o total de R\$ **529.593,04** conforme Art. 29-A da EC25/2000, assim distribuídos:

Mês	Valor Recebido (R\$)	Data
Janeiro	59.937,59	10/01/2020
Fevereiro	72.460,67	10/02/2020
Março	66.199,13	13/03/2020
Abril	23.199,13	09/04/2020
Abril	43.000,00	20/04/2020
Maio	50.000,00	08/05/2020
Maio	16.199,13	20/05/2020
Junho	66.199,13	10/06/2020
Julho	66.199,13	10/07/2020
Agosto	66.199,13	10/08/2020
<b>Total</b>	<b>529.593,04</b>	

Verifica-se no quadro anterior, o cumprimento do Artigo 168 da Constituição Federal, estando os repasses dentro dos limites e prazos legais.

##### 1.2 – Da Execução da Despesa

As despesas até o segundo quadrimestre de 2020 encontram-se legalmente processadas, com a documentação devidamente arquivada para efeito de fiscalização, estando assim apresentadas:



ESTADO DO PARÁ

## **Câmara Municipal de Peixe-Boi – Pará**

Av. João Gomes Pedrosa

CNPJ: 04.854.733/0001-44

DESPESA ORÇAMENTÁRIA (R\$)		
Empenhada	Liquidada	Paga
568.121,30	531.121,30	529.970,51

Observa-se que houve execução de despesa orçamentária acima do valor repassado no montante de R\$ 377,47, apontando indícios de utilização de receita extraorçamentária para custear despesa orçamentária. Devendo tal pendência ser corrigida para o próximo quadrimestre.

### **2. Dos gastos com Pessoal**

2.1 - Os gastos com folha de pagamento, atingiram o montante de R\$ 291,043,89, representando 54,96% do valor repassado no quadrimestre, atendendo a EC 25/2000, sendo que desse total, R\$ 277.841,58 foram efetuados na atividade 0103100012.004 – Manutenção da Câmara Municipal e o restante no total de R\$ 13.202,28 foram efetuados na atividade 0112400012.005 – Manutenção do Controle Interno do Legislativo.

2.2 – A Câmara não efetuou contratação temporária, no período em análise.

2.3- As despesas correspondentes a Obrigações Previdenciárias ao INSS, conforme relatórios verificados atingiram os montantes: empenhado, liquidado e pago de R\$ 60.375,96 tendo sido apropriadas as obrigações sobre as folhas de pagamento de efetivos, comissionados e de vereadores. Os encargos referentes aos segurados, no montante de R\$ 27.679,66 foram devidamente apropriados e recolhidos, dentro dos prazos legais.

2.4- O Município não possui instituto de previdência próprio.

### **3. Diárias.**

3.1- As diárias para deslocamento a serviço, totalizam o montante de R\$ 2.460,00 e encontram-se em conformidade com o ato fixador, tendo sido devidamente informadas no arquivo de folha de pagamento e no site da Câmara.

### **4. Licitações e Contratos**



ESTADO DO PARÁ

## Câmara Municipal de Peixe-Boi – Pará

Av. João Gomes Pedrosa

CNPJ: 04.854.733/0001-44

A Câmara através de sua Comissão de Licitações realizou no 1º quadrimestre os Processos de Inexigibilidade de nº 6/2020-001 e 6/2020-002, para contratação dos serviços de Assessoria Jurídica, contábil, fundamentados na Lei de Licitações e Contratos, e devidamente publicados no mural de licitações do TCM, e no portal da transparência.

### 5. Abertura de Créditos.

5.1- Foi efetuada pelo executivo, em favor da Câmara Municipal, a abertura de créditos suplementar no total de R\$ 17.980,00 para suprir dotações insuficientes, tendo como fonte a anulação de dotações da Própria Câmara, conforme autorização dada na Lei 718/18, de acordo com a descrição abaixo:

Decreto	Lei	Data	Suplementação	Anulação
00907/20	00729/19	02/01/2020	553,00	553,00
00912/20	00729/19	02/03/2020	2.355,00	2.355,00
00924/20	00729/19	01/06/2020	6.876,00	6.876,00
00927/20	00729/19	01/07/2020	3.781,00	3.781,00
00932/20	00729/19	03/08/2020	4.415,00	4.415,00
<b>TOTAIS</b>			<b>17.980,00</b>	<b>17.980,00</b>

### 6. Dos saldos financeiros.

6.1- Os saldos financeiros apresentados nos balancetes e termos de conferencia estão compatíveis com os extratos de conta 9.075-1, para o período analisado.

### 7. Consignações.

7.1 – A Câmara efetuou movimentação extra orçamentária, a título de consignações, tendo sido suas retenções, parcialmente recolhidas, conforme quadro a baixo:

RECEITA		DESPESAS	
CONSIGNAÇÕES		CONSIGNAÇÕES	
Banco do Brasil	7.619,79	Banco do Brasil	7.619,79
Caixa Econômica Federal	26.495,20	Caixa Econômica Federal	26.495,20
INSS Segurados	27.679,66	INSS segurados	27.679,66
IRRF	9.145,27	IRRF	7.951,52
ISSQN	4.749,05	ISSQN	3.856,55
Pensão Alimentícia	3.072,00	Pensão Alimentícia	3.072,00
Taxa de serviços	30,00	Taxa de serviços	10,00

**Observação:** Foi recolhido a menor das retenções de IRRF, ISSQN e TAXAS DE SERVIÇOS. Observa-se ainda que o valores não recolhidos somam a quantia de R\$ 2.106,25, sendo este valor superior ao saldo demonstrado na conciliação



ESTADO DO PARÁ

## **Câmara Municipal de Peixe-Boi – Pará**

Av. João Gomes Pedrosa

CNPJ: 04.854.733/0001-44

bancária e no extrato bancário. Portanto, o ordenador de despesas deve tomar providências para a regularização de tal pendência.

### **8. Mutações Patrimoniais.**

8.1- Foi efetuada aquisição de bens móveis, no montante de R\$ 21.426,90 (vinte e um mil quatrocentos e vinte e seis reais e noventa centavos), referente a compra de equipamentos de refrigeração de ar no mês, de informática no mês e mobiliário, conforme especificado no demonstrativo “RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS INCORPORADOS”, o qual encontra-se publicado no portal da transparência.

### **9. Considerações finais.**

9.1 – A Câmara Municipal de Peixe Boi, vem publicando, para consulta pública, todas as informações atinentes ao TAG do Portal da transparência, assinado com o TCM, no site oficial: [www.peixeboi.pa.leg.br](http://www.peixeboi.pa.leg.br), mantendo as informações devidamente atualizadas, tendo atingido 100% das determinações estabelecidas.

Pelo exposto, levando-se em consideração o que consta nos relatórios contábeis do segundo quadrimestre de 2020, acerca da gestão contábil, financeira e orçamentária deste órgão, esta Coordenadoria de Controle Interno, instituição permanente e essencial às funções de fiscalização do Poder Legislativo do Município de Peixe-boi, considerando ainda que a gestão da Câmara vem cumprindo as determinações da legislação vigente quanto à aplicação dos recursos e o cumprimento de Metas, opina pela REGULARIDADE das contas analisadas.

Este é o Parecer,

Peixe-Boi/PA, 11 de setembro de 2020.

**Edson Ramon Oliveira de Melo**  
Coordenador de Controle Interno  
Portaria nº 004/2019